



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº002/86 DE 28/02/86 =

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº006/85 de 12/11/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T A =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$- 29.800.000 (Vinte e nove milhões e oitocentos mil cruzeiros), assim discriminados:

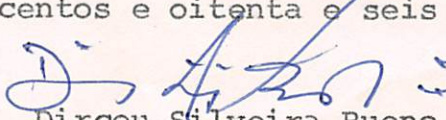
04.00 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.	CR\$- 200.000
05.00 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....	CR\$-20.000.000
07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
07.02 - DIVISÃO DE SAÚDE	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	CR\$- 2.000.000
08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.03 - DIVISÃO DE CULTURA	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	CR\$- 7.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	CR\$- 600.000
TOTAL.....	CR\$-29.800.000

Artigo 2º - Os recursos necessários a execução deste Decreto decorrerão da anulação total ou parcial da dotação Orçamentária a saber:

08.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.02 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	CR\$-29.800.000
TOTAL.....	CR\$-29.800.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis (28/02/86).


Dirceu Silveira Bueno,
PREFEITO MUNICIPAL.